

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**26/02/2021**

**R\$ 163.742,16**

**STA**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITACIO**  
FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio-SP, 10 de Maio de 2021.

Ofício 036/2021

**Assunto: Prestação de Contas Ministério do Trabalho**

*Regiane do Amaral*  
REGIANE DO AMARAL  
ENCARREGADA DE SERVIÇOS  
PORTARIA N.º 565/2018  
10/05/21

Segue em anexo, a documentação referente á **PRESTAÇÃO DE CONTAS MINISTÉRIO DO TRABALHO 26/02/2021** repassada por esta Prefeitura, detalhada abaixo:

Recebimento	Valor R\$
26/02/2021	163.742,16
<b>TOTAL</b>	<b>163.742,16</b>

Sendo só para o momento reitero nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Otávio Ribeiro Marinho*  
**Otávio Ribeiro Marinho**  
Interventor Gestor

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.**  
**REGIANE AMARAL**  
**Setor de Contabilidade**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio-SP.**

**ANEXO RP-10 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**CNPJ:** 44.932.846.0001/35

**ENDEREÇO e CEP:** Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 - CEP: 19.470-000

**RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE:** OTÁVIO RIBEIRO MARINHO

**CPF:** 217.607.028-38

**OBJETO DO CONVÊNIO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

**EXERCÍCIO:** 2021

**SUBEMPENHO:**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
	26/02/2021	31/05/2021	163.742,16

/DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
26/02/2021	163.742,16	26/02/2021	000000	163.742,16
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				163.742,16
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				163.742,16
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				387,84
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				164.130,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as

**ANEXO RP-10 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

despesas incorridas e pagas no exercício de Abril de 2021, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>				
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (4):</b>				
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)</b>
Recursos humanos (5)				
Recursos humanos (6)				
Medicamentos				
Material médico e hospitalar (*)				
Gêneros alimentícios				
Outros materiais de consumo				
Serviços médicos (*)				
Outros serviços de terceiros				
Locação de imóveis				
Locações diversas				
Utilidades públicas (7)				
Combustível				
Bens e mat. permanentes	164.130,00		164.130,00	
Obras				
Despesas financeiras e bancárias				
Outras despesas				
<b>TOTAL</b>	164.130,00		164.130,00	

**ANEXO RP-10 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	164.130,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	164.130,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Presidente Epitácio-SP, 10 de Maio de 2021.

-----  
**Otávio Ribeiro Marinho**  
Interventor Gestor

-----  
**Bruno Cesar dos S. Ramos**  
Membro da Comissão

## RELAÇÃO DOS GASTOS

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
**TIPO DE CONCESSÃO:**

**CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PRESIDENTE EPITÁCIO

**CNPJ:** 44.932.846.0001/35

**ENDEREÇO e CEP:** RUA ANTONIO VENÂNCIO LOPES, 9-42 - 19470-000 - PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

**RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:** OTÁVIO RIBEIRO MARINHO

**CPF:** 217.607.028-38

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

**EXERCÍCIO:** 2021

**VALOR TOTAL RECEBIDO:** R\$ 163.742,16 (Cento e sessenta e três mil , setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

**ORIGEM DOS RECURSOS(2):** MUNICIPAL

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO (BANCO SICOOB CONTA 13002238-1)</b>				
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
08/03/2021	NF 3640	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Equipamento Hospitalar	R\$ 161.000,00
11/03/2021	NF 3996	GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Equipamento Hospitalar	R\$ 1.400,00
09/04/2021	NF 813	MEDICINALLI PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Equipamento Hospitalar	R\$ 1.342,16
<b>Sub Total:</b>				<b>R\$ 163.742,16</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO (RECURSO PRÓPRIO)</b>				
11/03/2021	NF 3996	GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Equipamento Hospitalar	R\$ 200,00
09/04/2021	NF 813	MEDICINALLI PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	Equipamento Hospitalar	R\$ 187,84
<b>Sub Total:</b>				<b>R\$ 387,84</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 164.130,00</b>

Presidente Epitacio-SP, 10 de Maio de 2021

**OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**  
Interventor Gestor

**BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS**  
1º Tesoureiro



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.952.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 684/74 - CAH - SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS - Brasília 120.55/60 - CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 83896/81

OFÍCIO 064/2021

Presidente Epitácio, 23 de Março de 2021.

Exma Senhora Procuradora do Trabalho;

Conforme Documento nº: **002180.2021**, referente ao PAJ 000012.2017.15.5/2, na qual a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio - SP, foi contemplada com Recurso Financeiro no valor Total de R\$ 163.750,55 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), e, o valor solicitado para a aquisição de equipamentos foi de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), ou seja, quantia superior à pleiteada, diferença de R\$ 1.150,55, vimos mui respeitosamente através do presente, solicitar autorização para utilização do recurso remanescente e apresentar orçamentos do seguinte item, item este, indispensável no atendimento aos pacientes admitidos na Sala de Estabilização e na U.T.I. COVID.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ressuscitador Manual (Ambú)	Ressuscitador Manual com Reservatório de O2, Adulto.	05	R\$ 255,00	1.275,00

Salientando que o valor excedente (R\$ 124,45), será custeado com recursos próprios da Santa Casa de Presidente Epitácio - SP.

Desde já, agradecemos antecipadamente os bons préstimos de Vossa Senhoria, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO  
INTERVENTOR GESTOR

MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR

A/C

EXMA SRª. RENATA APARECIDA CREMA BOTASSO  
PROCURADORA DO TRABALHO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 - Fone/Fax: (0 X X 18) 3281-4547  
e-mail: [santacasape@uol.com.br](mailto:santacasape@uol.com.br); [santacasape.provedoria@hotmail.com](mailto:santacasape.provedoria@hotmail.com)  
CEP: 19.470-000 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

**OFÍCIO 031/2021**

Presidente Epitácio, 17 de Fevereiro de 2021.

Exma Senhora Procuradora do Trabalho;

Conforme Solicitado por este Ministério Público do Trabalho – Presidente Prudente – SP, vimos informar os dados Bancários da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio – SP.

- Banco Santander
- Agencia **0310**
- Conta Corrente: **13002238-1**

Desde já, agradecemos antecipadamente os bons préstimos de Vossa Senhoria, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Presidente Epitácio/SP, 17 de Fevereiro de 2021.

  
OTÁVIO RIBEIRO MARINHO  
INTERVENTOR GESTOR

  
MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR

A/C  
EXMA SRª. RENATA APARECIDA CREMA BOTASSO  
PROCURADORA DO TRABALHO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
TRABALHO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone/Fax: (0 X X 18) 3281-4547  
e-mail: [santacasape@uol.com.br](mailto:santacasape@uol.com.br); [santacasape.provedoria@hotmail.com](mailto:santacasape.provedoria@hotmail.com)  
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

OFÍCIO 031/2021

Presidente Epitácio, 06 de Fevereiro de 2022.

Exma Senhora Procuradora do Trabalho;

**Considerando** a existência de Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

**Considerando** que o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio realiza atendimentos de Pronto Socorro mediante triagem e internações Hospitalares de média complexidade;

**Considerando** que o Hospital no seu Pronto Socorro tem sala de emergência para atendimento de pacientes de alto risco (classificação vermelha) para 05 (cinco) leitos;

**Considerando** de criarmos leitos de Isolamento Respiratório de enfermaria no Posto 1 desta Santa Casa.

**Considerando** que, nesta mesma Ala de Isolamento, foram instalados os 10 Leitos de U.T.I, com início das atividades em 03 de Novembro de 2020, na qual atende os pacientes de todo o Estado de São Paulo, através do Sistema CROSS.

**Considerando** que, o Poder Executivo custeia os Serviços da U.T.I. por 90 dias, através do Termo de Colaboração nº 020/2020 – Processo Administrativo nº 129/2020 – Dispensa por Justificativa nº 036/2020, repassando valor mensal de R\$ 259.616,03;

**Considerando** que, após os 90 dias de Custeio por parte do Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SS-156, de 28 de Dezembro de 2020, estabeleceu a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais, por 90 dias, para Fundo Municipal de Saúde de Presidente Epitácio, a ser destinado às ações/custeio da U.T.I. para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Corona vírus);

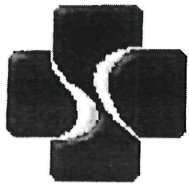
**Considerando** que, o município de Presidente Epitácio solicitou junto ao Sistema SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde), na data de 12 de Dezembro de 2020, credenciamento de Forma Definitiva do Serviço de UTI;

**Considerando** que, o Ministério da Saúde designou a Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, afim de fiscalizar e apresentar parecer referente aos serviços de UTI prestados na Santa Casa de Presidente Epitácio;

**Considerando** que, após avaliação da Vigilância Sanitária do Estado, o órgão em questão, apresentou ao Ministério da Saúde, **PARECER FAVORÁVEL** ao processo de Habilitação Definitiva da UTI de Presidente Epitácio, porém, com Ressalva a ser solucionada com prazo determinado;

**Considerando** que, em no máximo 45 dias serão iniciadas as Obras de Reforma de toda uma ALA, onde a UTI será instalada de forma definitiva, com ambiências cumprindo todas as normas Sanitárias;

**Considerando** que, o município está em fase de implantação de um Centro de Hemodiálise, o que se torna essencial os serviços de Terapia Intensiva instalados em nosso município de Presidente Epitácio – SP, sendo um respaldo e segurança para os pacientes e profissionais;



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 - CAII - SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS - Brasília 120.55/60 - CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

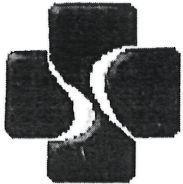
No relatório final da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, os serviços de UTI foram Satisfatórios para o Órgão Fiscalizador, porém, COM RESTRIÇÕES;

Pelo fato da UTI admitir pacientes acometidos de COVID -19, há a necessidade da aquisição de alguns equipamentos, na qual, sem tal aquisição, a SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO ficará impedida de ser Credenciada de Forma Definitiva pelo Ministério da Saúde, e, conforme descrito acima, o não credenciamento, acarretará no encerramento das atividades deste serviço tão essencial para o Estado de São Paulo.

Para tanto, a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio - SP, neste ato representada pelo seu Administrador, **Sr Miguéias Alves de Oliveira**, neste ato, solicita de Vossa Senhoria, aporte financeiro para aquisição dos Equipamentos Relacionados a seguir:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bomba de Infusão	Bomba de infusão com bomba peristáltica rotativa, sistema operacional simplificado, equipo descartáveis; configuração para uso adulto e infantil; programação para infusões parenterais e enterais; controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1ml/h); opera com volumes de 0,1 à 9.999,9 ml; permite o "reset" da programação; kvo programável de 1 a 10 ml/h; alarmes: ar no equipo; fluxo livre; oclusão ou fim de solução; bateria descarregada; fim de infusão; infusão interrompida; sensor de gotas desconectado, com memória interna.	23	R\$ 7.000,00	R\$ 161.000,00
Carrinho de Emergência	Carro de emergência, modelo compacto, versátil e robusto para guarda de medicações, e aparelhos necessários ao pronto atendimento e urgência. Modelo com acessórios de oxigeno terapia. Gabinete dotado de 05 gavetas confeccionado em chapa aço, 1.020 espessura 1,2 mm, apresenta cantos arredondados e recebe acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; Primeira Gaveta dotada de divisórias moduláveis, dotadas de guias deslizantes telescópicas, ideal para guarda de medicações e amperagens; Segunda, terceira e quarta gaveta sem divisórias, dotadas de guias deslizantes telescópicas, com dimensões C: 400 mm x P: 300 mm x A: 60 mm, ideal para guarda de luvas, laringoscópio, otoscópio, abaixador de língua, gases, esparadrapos	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 - Fone/Fax: (0 X X 18) 3281-4547  
e-mail: [santacasape@uol.com.br](mailto:santacasape@uol.com.br); [santacasape.provedoria@hotmail.com](mailto:santacasape.provedoria@hotmail.com)  
CEP: 19.470-000 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

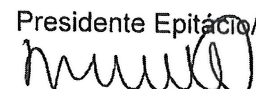
Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

	<p>e outros; Quinta gaveta com dimensões maiores, ideal para guarda de utensílios e aparelhos. Sistema de lacre/travamento: apresenta prático sistema de lacre/travamento o qual impede a abertura das gavetas e do armário, o que indica que quando não violado está pronto para uso; Mesa de administração: confeccionada em fiberglass, de alta resistência e durabilidade com anteparos em peça única (varandas) laterais e de fundo com acabamento em gel coat isoftálico. Prateleira para monitor: regulável em altura e posicionamentos, confeccionada em fiberglass, de alta resistência e durabilidade, acabamento em gel coat isoftálico com haste tubular aço inoxidável e fixador em policiaetal preto, com anteparos para passagem de cintas para fixação de monitores; 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável, altura no mínimo 1,20 m, regulável em altura com 02 ganchos haste 5/8" x parede de 1,2 mm; Tomadas elétricas: quadruplas 20 ah com filtro de linha e cabo de força, com enrolador de cabo; Dispositivo para massagem cardíaca (tábua): confeccionado em poliacetal /PEAD na cor branca com suporte em aço; Protetor anti-impactos: apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em "U", 1,5 mm de espessura; Com 04 rodízios giratórios.</p>			
--	---	--	--	--

Desde já, agradecemos antecipadamente os bons préstimos de Vossa Senhoria, para que possamos passar por esse momento tão frágil e de extrema dificuldade da maneira menos traumática possível.

Atenciosamente;

  
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN  
PREFEITA MUNICIPAL

Presidente Epitácio/SP, 06 de Fevereiro de 2021.  
  
MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR

A/C  
EXMA SRª. RENATA APARECIDA CREMA BOTASSO  
PROCURADORA DO TRABALHO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
TRABALHO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de PRESIDENTE PRUDENTE

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de  
Trabalho  
Infantil**

PAJ 000012.2017.15.005/2

**POLO PASSIVO: NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA., NAVI CARNES -  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

## DESPACHO

Vistos, *etc.*

A Santa Casa de Presidente Epitácio juntou ofício solicitando autorização para utilização do saldo remanescente para aquisição de 5 (cinco) ressuscitadores manuais, arcando com recursos próprios em relação à diferença existente.

**Defiro**, o pedido está de acordo com o já deliberado no despacho n.º 002623.2021.

Diante disso, determino à Secretaria:

1. Encaminhe-se cópia deste despacho à Santa Casa de Presidente Epitácio e **aguarde-se a prestação de contas por 20 dias.**
2. Acautelem-se os autos por 10 dias, tornando-os conclusos ao titular do Ofício para ciência da juntada do doc. n.º 927.2021 e deliberação sobre a possibilidade de destinação.

Presidente Prudente, 30 de março de 2021

**JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA**  
**PROCURADOR DO TRABALHO**



# MPT Ministério Público do Trabalho

## Protocolo Administrativo Eletrônico

Seu protocolo foi registrado com sucesso em 17/02/2021 às 11:24:16.

No MPT, ele será processado como **Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA)**. Anote os dados do protocolo gerado:

**20.02.1505.0000011/2021-41**

Para consultar informações sobre a tramitação do Protocolo no Ministério Público do Trabalho, acesse o endereço: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/>

Versão: 1.0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de PRESIDENTE PRUDENTE

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chegada  
de  
Trabalho  
Infantil**

PAJ 000012.2017.15.005/2

**POLO PASSIVO: NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA., NAVI CARNES -  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

## DESPACHO

Vistos, etc.

Os autos vieram conclusos em razão da intimação judicial lançada em 26/02/2021 (ID 13ae890), acerca do teor do despacho proferido em 24/02/2021 (ID 5e9f8da), que deferiu a liberação da quantia de R\$ 162.600,00 à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**, conforme indicação formulada pelo *Parquet* (ID b0b1dfc).

No mesmo despacho, determinou-se a intimação do MPT para indicação de entidades para recebimento dos valores depositados nos autos.

Pois bem. Conforme a certidão de ID 1a4e9c4, foi transferido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, por meio de alvará judicial eletrônico datado de 24/02/2021, o montante de **R\$ 163.750,55** (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), quantia superior à pleiteada.

Assim, considerando o valor dos depósitos já comprovados nos autos (14 parcelas de R\$20.000,00), bem como as destinações já efetivadas (R\$ 60.000,00 + R\$ 15.000,00 + R\$ 163.750,55), remanescem depositados em juízo a quantia aproximada de **R\$ 41.249,45 (quarenta e um mil, duzentos e quarente e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Diante disso, determino:

À Secretaria:

1. Entrar em contato com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**, informando-a do acatamento da reversão do valor objeto do Termo de Compromisso.

A instituição deverá ser cientificada de que o valor revertido (**R\$ 163.750,55**) é um pouco superior ao informado no Termo de Compromisso (R\$ 162.600,00); e que a utilização do excedente (**R\$ 1.150,55**) **está condicionada à apresentação de orçamentos atualizados para aquisição de itens/bens destinados ao enfrentamento do COVID-19**; além de constar da respectiva prestação de contas.

2. Lançar no campo "multas/doações" deste procedimento o valor efetivamente destinado vinculando-o com ao tema 10.01 - COVID-19 e incluindo o tema mencionado no item "c", conforme o Ofício Circular 325.2020 - SPAI/PGT;

3. Lançar nos dados estratégicos relacionados ao COVID-19 o valor total da destinação realizada;

4. Encaminhe-se os autos à Diretoria da Secretaria para indicação, no prazo de **15 (quinze) dias**, de até duas entidades da região para recebimento de e valores depositado nos autos (até **R\$ 40.000,00**). Deverá ser priorizada a indicação de projetos envolvendo o combate ao COVID-19, se houver, ou projetos que gerem benefícios diretos aos assistidos pelas instituições.

5. Fixar o prazo comum de 10 (dez) dias para acompanhar o andamento processual.

Presidente Prudente, 02 de março de 2021.

**ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**  
**PROCURADOR DO TRABALHO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PAJ 000012.2017.15.005/2

**TERMO DE COMPROMISSO**

**OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**, inscrito no CPF nº 217.607.028-38, Interventor/Gestor da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio/SP** (CNPJ nº 44.932.846/0001-35), localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, Município de Presidente Epitácio/SP, CEP 19.470-000-000, e-mail: [santacasa-pe@uol.com.br](mailto:santacasa-pe@uol.com.br), telefone para contato: (18) 3281-4547.

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, finalidade precípua da tutela ressarcitória postulada em ações judiciais ou assegurada em termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no caput do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 179/2020 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, que dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho reputou oportuna ao interesse público a indicação da instituição como beneficiária de parte dos valores depositados no procedimento em acompanhamento, mediante o acolhimento dos pedidos formulados nos autos;

ASSUME, por meio do presente instrumento, perante o **MINISTÉRIO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, nos autos do procedimento em epígrafe, e na forma da Resolução/CSMPT nº 179/2020:

1. A condição de **FIEL DEPOSITÁRIO** do montante de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, acrescidos de eventuais rendimentos, a serem depositados no Banco Santander; Agência 0310; c/c 13002238-1; em nome da instituição (CNPJ nº 44.932.846/0001-35), a partir do momento em que forem disponibilizados em conta bancária da instituição até a certificação da adequada utilização, responsabilizando-se, pessoalmente, pela sua devolução em caso de não utilização, ou constatado que os recursos foram objeto de desvirtuamento (art. 9º, §2º, inciso II, da Resolução/CSMPT nº 179/2020);
2. o **COMPROMISSO** de **UTILIZAR** a quantia de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, e eventuais rendimentos, **EXCLUSIVAMENTE na aquisição dos bens abaixo listados<sup>1</sup>, nas quantidades e valores discriminados, e com contrapartida da instituição**, constantes do orçamento apresentado através do ofício nº 031/2021 de 06/02/2021, retificado em 15/02/2021 (PGEA nº 20.02.1505.0000167/2018-09), conforme destacado no **PAJ 000012.2017.15.005/2**;

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Bomba de Infusão	23	R\$ 7.000,00	R\$ 161.000,00
Carrinho de Emergência	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.600,00</b>

3. o **COMPROMISSO** de **SOLICITAR PREVIAMENTE** ao Ministério Público do Trabalho, nos autos do respectivo procedimento, em caso de **superveniente e premente necessidade substituição de bem a ser adquirido, podendo a compra de produto distinto, sem autorização prévia do MPT, ser caracterizada como desvirtuamento, para os devidos fins (art. 9º, §2º, incisos I e III, da Reso-**

<sup>1</sup> Destinados à instrumentalização do órgão beneficiário à promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho e/ou de notório interesse público, na forma do art. 5º, incisos II e III,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

---

lução/CSMPT nº 179/2020);

4. a **OBRIGAÇÃO** de **DEPOSITAR/DEVOLVER**<sup>2</sup> os valores/bens em prol de instituição ou órgão público a ser indicado pelo *Parquet*, no prazo de até 15 dias contados do seu recebimento, em caso de não utilização dos recursos ou constatado que foram objeto de desvirtuamento - sendo vedada à apropriação privada dos bens e recursos disponibilizados, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar (art. 9º, §2º, incisos I e III, da Resolução/CSMPT nº 179/2020);
5. a **OBRIGAÇÃO** de **PRESTAR CONTAS** perante o Ministério Público do Trabalho acerca da aquisição dos bens indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais e/ou documentos correlatos e registros fotográficos e visuais dos bens adquiridos, no local onde se encontram, resguardada a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância (art. 9º, §2º, incisos IV e V, da Resolução/CSMPT nº 179/2020).

Presidente Prudente/SP, 17 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**

**Representante Legal - CPF nº 217.607.028-38**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio/SP**